



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 2 de março de 2015

Ano III - Edição nº 00253 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
250B6477AB17B394FFB741DE8A135C96

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Portaria nº 016/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

PORTARIA N.º 016/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Remoção do Servidor **RAMILTON JORGE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, e dá Outras Providências”.

O Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - BA, e ainda:

Considerando, que o Servidor **Ramilton Jorge da Silva** é Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, que o Auxiliar de Serviços Gerais está à disposição da Administração Municipal, podendo prestar seus serviços em todos os setores que compreende à sua função, desde que seja oportuno e conveniente ao interesse da administração municipal;

Considerando, que atualmente o Servidor, ora removido está Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas funções no Hospital Municipal do Povo, que já conta com número suficiente de Servidores.

Considerando, ainda, a necessidade de Auxiliar de Serviços Gerais para desempenhar suas funções na Biblioteca Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Remover o Servidor **RAMILTON JORGE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Biblioteca Pública Municipal, situada na Av. ACM, na sede, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Elseclei Alves Sales

Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 0450/2013